

PARECER TÉCNICO Nº 018/2024 – SISAM

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

ENDEREÇO: RUA PROF. MARIA COELI FRANCO, Nº 13, CENTRO – SÃO GOTARDO/MG

MOTIVO DO PARECER: AUTORIZAÇÃO PARA PODA DE ÁRVORE

Em vistoria à Igreja Matriz no centro de São Gotardo no dia 19 de março de 2024, foi constatado que no local existem várias árvores da espécie Calistemo (**Nome científico:** *Callistemon viminalis*) são árvores de pequeno porte entorno de toda a extensão da igreja. Solicita então a autorização de poda, devido as condições atuais das árvores em questão. Segue o registro fotográfico no momento da vistoria.

Figura 01: Vista frontal da igreja matriz.



Fonte: SISAM (Registro em 19/03/2024).

Figura 03: Espécie não identificada.



Fonte: SISAM (Registro em 19/03/2024).

Figura 02: Vista da lateral da igreja e as árvores.



Fonte: SISAM (Registro em 19/03/2024).

Figura 04: Espécie não identificada.



Fonte: SISAM (Registro em 19/03/2024).

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

- i. São espécies de pequeno porte



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

- ii. São espécies indicadas para a arborização urbana;
- iii. Estão em boas condições fisiológicas;
- iv. Possuem grande número de galhos e folhas;
- v. Possuem falta de manutenção com galhos se desenvolvendo de forma desordenada;
- vi. Estão localizadas na calçada em volta de toda igreja matriz;
- vii. Alguns galhos estão atrapalhando o trânsito de pedestres.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o diagnóstico ambiental, justifica-se a poda das árvores pelo fato de que as espécies se encontram com falta de manutenção e cuidados. Com a poda das mesmas irá melhorar a arquitetura das árvores e também melhorar o fluxo de pessoas que trafegam no local.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA a poda de todas as árvores da espécie CALISTEMO (Nome científico: *Callistemon viminalis*), que necessitam de manutenção, que estão localizadas em volta de toda Igreja Matriz de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Gotardo, para manutenção, segurança e conservação do local.**

Convém ressaltar que:

- Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.

Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.

São Gotardo/MG, 20 de março de 2024.

MARTINÁLIA COSTA JERÔNIMO



(34) 3671-7110



meioambiente@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

SISMAM



(34) 3671-7110



meioambiente@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG